



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PORTARIA Nº 267/2025

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA  
RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE  
ESCOLHA DO MATERIAL  
COMPLEMENTAR DO ANO LETIVO DE  
2026 NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO/ES, NO PROJETO “JUNTOS  
PELA ESCOLHA DO SABER”, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e orientar o processo de análise, seleção e escolha dos materiais didáticos complementares que serão utilizados pelas escolas da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover um processo democrático, técnico e transparente para a escolha dos livros didáticos do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD);

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Novo FUNDEB e



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

reforça os princípios da gestão democrática e da valorização dos profissionais da educação;

**CONSIDERANDO** a importância da participação dos professores, pedagogos e diretores escolares na análise e na escolha dos materiais didáticos mais adequados ao currículo municipal e à BNCC;

**CONSIDERANDO** a proposta técnica apresentada sob o título “Juntos pela Escolha do Saber”, elaborada pela Secretaria Municipal de Educação;

### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Instituir a **Comissão Municipal para Escolha dos Materiais Didáticos Complementares para o Ano Letivo de 2026**, com a finalidade de analisar, discutir e indicar os materiais mais adequados às necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

**ART. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros:  
**I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Solange Ayres Maretto

Lucidete Bonicenha Destefani

Regilane Daré dos Santos

Dalva Elena Guarnier de Abreu Costa

Patrícia Leitão

Maria Rosania Stofel

Silvana Martins de Carvalho



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sandra Ribeiro Badaró de Lima

### II – Professores da Educação Infantil:

Maria de Luldes Davila Ferreira

Makelly Eduarda Zambom Ebani

Neuzeni Stofel Dias

Solange Gomes Curti

### III – Professores do Ensino Fundamental (Anos Iniciais):

Viviane Soares Fiorido

Edúnio Andreão de Souza

Josiane Mareto

Ueslaine da Selva Duarte

Jeiza Guarnier Ferreira

Marlene Aparecida Pancoto

Vanilza Maria Rangel de Moras

### IV – Diretores da Rede Municipal:

Renata Destefani Zaqui

Edilenes Ferreira Lima Garbelotto

Eliane Moreira Zeferino da Silva

Viviane Camporez Viganor

Angela Claudia da Costa



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## P R E F E I T U R A

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Poliana das Graças Balardino Paste

Valéria Teresinha da Silva Gava

Janete Ana Maroto

Camila Turetta De Oliveira

Patrícia de Cássia Mota

### **V – Pedagogos da Rede Municipal:**

Andrielli Gava Faccini Puziol

Roseane Maria Maretto

Renata da Silva Santos Uliana

Esmênia Pinto de Sousa

Antonia de Souza Santos

Beatriz Driusso

Cheila Tormentino de Souza

Aurineri Oliveira Damaceno

### **ART. 3º - COMPETE À COMISSÃO:**

I – Estabelecer critérios de análise dos materiais didáticos complementares;

II – Avaliar as propostas pedagógicas apresentadas pelas editoras e instituições;

III – Selecionar os materiais que atendam às diretrizes curriculares municipais e às necessidades dos estudantes;

IV – Acompanhar as apresentações e exposições das editoras, especialmente no primeiro dia de exposição;

V – Registrar percepções e análises pedagógicas sobre as coleções;



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## P R E F E I T U R A

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- VI – Organizar e sistematizar as devolutivas das escolas;
- VII – Receber e analisar pareceres individuais emitidos pelos docentes;
- VIII – Elaborar relatório consolidado contendo as análises pedagógicas e comparativas das coleções, observando experiências de outros municípios e resultados de aprendizagem;

**ART. 4º – COMPETE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
REALIZAR, APÓS O PARECER DA COMISSÃO, A ANÁLISE DE  
VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA, VERIFICANDO:**

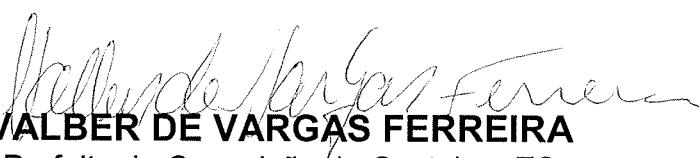
- I – Compatibilidade dos valores com o orçamento e com o mercado;
- II – Condições de suporte, entrega e compromisso das editoras;
- III – Coerência entre custo e benefício pedagógico, observando os princípios da economicidade e eficiência.

**ART. 5º –** O resultado final será divulgado às escolas da Rede Municipal e publicado nos canais institucionais da Prefeitura, reafirmando o caráter democrático e transparente do processo.

**ART. 6º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 7º -** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 30 de Outubro de 2025.



**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito de Conceição do Castelo – ES